

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 37/2022 – PROEN/UFMA

LISTA DE ESPERA – 1ª EDIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADA SISU 2022/1

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), considerando o disposto no Edital PROEN-UFMA n° 17/2022, e demais normativas pertinentes em vigor, torna público o Edital do **Processo Seletivo da Lista de Espera** para preenchimento das vagas não ocupadas na Chamada Regular – 1ª edição do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2022.1, nos termos seguintes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital disciplina o Processo Seletivo da Lista de Espera para o preenchimento das vagas não efetivamente ocupadas na Chamada Regular do SISU -1^a . edição de 2022.1 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.
- 1.2 Serão aplicadas a este Processo Seletivo, no que couber, todas as disposições contidas no <u>Edital</u> PROEN n° 17/2022.
- 1.3 Todos os eventos referentes ao Processo Seletivo da Lista de Espera, inclusive o prazo para a confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA, estão previstos no Cronograma do Anexo Único deste Edital.
- 1.4 A participação do candidato no Processo Seletivo da Lista de Espera implicará a aceitação integral e irrestrita das disposições constantes no Edital PROEN n° 17/2022, e neste Edital.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O quantitativo total de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo da Lista de Espera dependerá das seguintes situações decorrentes da Chamada Regular:
- a) Das vagas que não foram efetivamente preenchidas;
- b) Das vagas que foram preenchidas, mas que por motivo de indeferimentos ou cancelamentos são reofertadas na Lista de Espera.
- 2.2. As vagas não ocupadas na Chamada Regular serão preenchidas pelos candidatos que realizaram a confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA, em ordem decrescente da pontuação da nota obtida no Enem referente à edição de 2021, nos mesmos moldes da Chamada Regular do SISU.
- 2.3. As vagas não ocupadas na Lista de Espera serão ofertadas em conformidade com a portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (e alterações), caso não haja mais candidatos excedentes na respectiva categoria.



3 DA PARTICIPAÇÃO NA LISTA DE ESPERA

- 3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, mediante a confirmação de interesse pela vaga, SOMENTE os candidatos que anteriormente tenham manifestado o interesse no site do SISU em participar da Lista de Espera no SISU/UFMA 2022.1.
- 3.2. A confirmação de interesse pela vaga de que trata o item anterior consistirá:
- a) Na realização de cadastramento no sistema da UFMA, disponível em: https://ingresso.ufma.br/.
- b) No preenchimento do formulário on-line; e
- c) Na confirmação da participação no Processo Seletivo da Lista de Espera.
- 3.3. Para o referido cadastramento será necessário o fornecimento dos seguintes dados:
- a) Número de CPF.
- b) Número de inscrição no ENEM.
- c) Data de nascimento.
- d) Endereço de correio eletrônico (e-mail).
- 3.4. A realização do procedimento de confirmação de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito à vaga ou a sua convocação para pré-matrícula, estando a matrícula na UFMA condicionada:
- a) À existência da vaga.
- b) À comprovação integral do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFMA.
- c) Aos deferimentos proferidos pelas Comissões e Bancas examinadoras de acordo com cada modalidade de concorrência (Candidatos cotistas e da ampla concorrência).
- d) Ao deferimento da pré-matrícula on-line.
- e) À confirmação da matrícula mediante o registro no Sistema Acadêmico da UFMA.
- 3.5. O candidato concorrerá na Lista de Espera obrigatoriamente para o mesmo campus, curso, turno e categoria para o qual realizou a manifestação de interesse pela vaga no site do SISU.
- 3.6. Não haverá cobrança de quaisquer taxas referentes a este Processo Seletivo.

4 DOS RESULTADOS

- 4.1. O acompanhamento dos resultados é responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2. Os resultados deste processo seletivo deverão ser acompanhados diretamente pelo candidato na página oficial da UFMA, na internet, disponível em: https://ingresso.ufma.br/.

5 DAS CONVOCAÇÕES

5.1. Serão realizadas, no máximo, 02 (duas) Convocações para pré-matrícula na Lista de Espera, as quais serão publicadas na página da UFMA, disponível em: https://sisu.ufma.br, conforme Cronograma do Anexo Único deste Edital.



- 5.2. As convocações previstas no item anterior estarão condicionadas à existência de vaga disponível em cada curso e categoria, nos termos deste Edital.
- 5.3. Este processo seletivo da Lista de Espera encerrar-se-á no dia 29 de abril de 2022, conforme Cronograma deste Edital.

6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Todos os procedimentos de pré-matrícula na Lista de Espera serão realizados **exclusivamente** de forma remota, por meio do sistema próprio da UFMA, disponível em: https://ingresso.ufma.br/, por meio do qual o candidato deverá enviar toda a documentação de matrícula.
- 6.2. Não haverá necessidade do comparecimento presencial ao Campus da UFMA para a realização da pré-matrícula ou para qualquer outro procedimento relativo a esse Processo Seletivo.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1. Serão aplicadas aos procedimentos referentes à pré-matrícula on-line e à confirmação da matrícula, além do disposto neste Edital, as disposições pertinentes contidas no Edital PROEN n° 17/2022.
- 7.2. O rol da documentação necessária para a pré-matrícula on-line e para a comprovação das Políticas de Ações Afirmativas consta no Edital PROEN n° 17/2022.
- 7.3. A documentação para matrícula deverá ser enviada em forma de arquivos nativamente digitais e/ou cópias digitalizadas, geradas a partir dos respectivos documentos originais, as quais deverão conter obrigatoriamente frente e verso, ainda que o verso esteja em branco, sob pena de indeferimento da documentação.
- 7.4. A carteira de trabalho física será aceita como documento de identificação (sendo necessário enviar as páginas contendo a foto e a qualificação do candidato).
- 7.5. A carteira de trabalho digital não será aceita como documento de identificação.
- 7.6. A documentação para matrícula está sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos de verificação de autenticidade mediante autenticação eletrônica ou conferência presencial dos documentos originais.
- 7.7. O documento passível de autenticação eletrônica que apresente divergência com a versão enviada pelo candidato ou que reporte código de autenticação inválido ou inexistente, impossibilitando assim o processo de autenticação, não será considerado como documento válido para efeito de pré-matrícula na UFMA, e será indeferido.
- 7.8. O candidato que tiver sua matrícula confirmada neste Processo Seletivo será cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, nas respectivas turmas do **primeiro semestre letivo de 2022.**

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital será publicado na página eletrônica da UFMA, disponível em: https://sisu.ufma.br.



- 8.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos de envio da documentação exigida para o deferimento da pré-matrícula on-line, dos prazos e horários estabelecidos neste Edital, assim como o acompanhamento das publicações das Listas de convocação para matrícula.
- 8.3. Dúvidas e questões suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso na Graduação DIGRAD através do telefone (98) 3272-8738; e-mail: ingresso.sisu@ufma.br ou diretamente no respectivo Campus de oferta da vaga.
- 8.4. A adulteração de documento físico ou digitalizado, no todo ou em parte, em relação ao documento original implicará o indeferimento ou o cancelamento da matrícula sem prejuízo de outras sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.
- 8.5. A execução do Processo Seletivo da Lista de Espera será realizada em regime de colaboração com a Superintendência de Tecnologia da Informação STI, e do seguinte modo:
- a) As avaliações, análises e registros no sistema de pré-matrícula on-line serão realizados pelas Bancas examinadoras de documentos; Perícia médica PCD; Comissões de heteroidentificação racial; Comissões de Verificação étnico-indígenas dos respectivos câmpus e Centros, e terão decisão terminativa no âmbito da UFMA.
- b) A direção deste processo seletivo será de responsabilidade da Diretoria de Integração, Organização e Gestão Acadêmica DIOAC/PROEN.
- 8.6. Os casos não expressamente previstos neste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino PROEN.
- 8.7. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.
- 8.8. Integra este Edital o seguinte anexo:
- a) Anexo único: Cronograma de realização do processo seletivo.

São Luís - MA, 11 de março de 2022.

ISABEL IBARRA CABRERA

Pró-Reitora de Ensino

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO	COMPETÊNCIA	ENDEREÇO/LOCAL
Publicação do Edital da Lista de Espera	11/03/2022	PROEN	-
Manifestação de interesse pela vaga no site da UFMA	18/03 a 21/03/2022	Candidato	
Publicação da relação geral de candidatos inscritos na Lista de Espera SISU/UFMA 2022.1	22/03/2022	PROEN	https://sisu.ufma.br
Convocação para matrícula da 1ª Lista de Espera	23/03/2022		
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA	24/03 a 27/03/2022	Candidato	
Análise da documentação para a matrícula e para a comprovação das políticas de ações afirmativas	24/03 a 25/03; 28/03 a 29/03/2022	Banca examinadora de documentos/renda. Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	
RESULTADO PARCIAL	31/03/2022	PROEN	
Interposição de recurso	01/04 a 04/04/2022	Candidato	https://ingresso.ufma.br/
Análise dos recursos	05/04 a 08/04/2022	Banca examinadora de documentos/renda. Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	
Eventual Convocação (agendamento) de candidatos para reavaliação presencial, em fase recursal.	Entre 05/04 e 06/04/2022	Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	
Comparecimento para reavaliação presencial, em fase recursal.	08/04/2022	Candidato	https://sisu.ufma.br
RESULTADO FINAL (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)	11/04/2022	PROEN	https://ingresso.ufma.br/
Registro acadêmico dos candidatos ingressantes na 1ª Lista de Espera (Codificação da matrícula).	Até 14/04/2022	DSI/STI	SIGAA
Convocação para matrícula da 2ª Lista de Espera	13/04/2022	PROEN	https://sisu.ufma.br
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA	18/04 a 19/04/2022	Candidato	
Análise da documentação para a matrícula e para a comprovação das políticas de ações afirmativas	18/04 a 20/04/2022	Banca examinadora de documentos/renda. Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD.	https://ingresso.ufma.br/
RESULTADO PARCIAL	22/04/2022	PROEN	
Interposição de recurso	23/04 a 25/04/2022	Candidato	
Análise dos recursos	26/04 a 28/04/2022	Banca examinadora de documentos/renda. Comissão de heteroidentificação racial.	

Eventual Convocação (agendamento) de candidatos para reavaliação presencial, em fase recursal.	Entre 26/04 e 27/04/2022	Comissão de verificação étnico-indígena. Perícia médica PCD. Comissão de heteroidentificação racial. Comissão de verificação étnico-indígena Perícia médica PCD.	
Comparecimento para reavaliação presencial, em fase recursal.	28/04/2022	Candidato	https://sisu.ufma.br
RESULTADO FINAL (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)	29/04/2022	PROEN	https://ingresso.ufma.br/
Registro acadêmico dos candidatos ingressantes na 2ª Lista de Espera (Codificação da matrícula).	Até 02/05/2022	DSI/STI	SIGAA
Registro da ocupação das vagas da Lista de Espera	-	DIGRAD/PROEN	https://sisugestao.mec.gov.br/
INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO (2022.1)	11/04/2022		